

Regulamento

Concurso de Vídeos

Literacia faz bem à Saúde: Pela Medicina de Precisão

Estudantes de Medicina e de Ciências
Farmacêuticas
&
Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde

Artigo 1.º

(Enquadramento e definição)

- 1.1. O presente documento define o Regulamento do Concurso de Vídeos “Literacia faz bem à Saúde” organizado pela Associação Nacional de Estudantes de Medicina (ANEM) e pela Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde (SPLS), com o apoio da Associação Portuguesa de Estudantes de Farmácia (APEF);
- 1.2. O referido concurso destina-se a estudantes de Medicina e a estudantes de Ciências Farmacêuticas em Portugal, promovendo a promoção da importância da literacia em saúde da sociedade civil relativamente a um tema que interessa aos jovens nestas áreas: a Medicina de Precisão.
- 1.3. Os prémios têm o apoio da Johnson & Johnson Innovative Medicine e a mesma não se fará representar no júri, não tendo por isso qualquer papel na seleção dos vencedores.

Artigo 2.º

(Objetivos)

- 2.1. Este concurso tem como principal objetivo proporcionar à comunidade estudantil de Medicina e de Ciências Farmacêuticas de Portugal um espaço original e criativo, com prémios, que contribua para o desenvolvimento de materiais de educação para a saúde da sociedade civil;
- 2.2. A criação submetida deverá proporcionar a educação para a saúde da sociedade civil, mostrando como os jovens sabem refletir e conhecer a medicina de precisão (ideias, estratégias, soluções construtivas) que sirva também de fonte de educação para o cidadão;
- 2.3. A organização pretende ainda que a criação deste material de divulgação ajude a consciencializar a comunidade estudantil para a importância da literacia em saúde e da medicina de precisão.

Artigo 3.º

(Candidaturas)

- 3.1. Podem candidatar-se ao Concurso de Vídeos qualquer estudante com matrícula efetuada no Mestrado Integrado em Medicina ou Ciclo Básico de Medicina numa Escola Médica portuguesa no ano letivo 2024/2025 desde o 1.º ao 6.º ano e estudantes com matrícula efetuada no Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas no ano letivo 2024/2025, numa Instituição de Ensino Superior em Portugal;

Regulamento Concurso de Vídeos “Literacia faz bem à saúde: Pela Medicina de Precisão”

a. Estão incluídos, por inerência, estudantes da Universidade dos Açores e da Universidade da Madeira.

3.2. A participação no concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento;

3.3. A participação no concurso pode ser realizada de forma individual ou em grupo de, no máximo, três pessoas.

3.4. No caso da participação ser feita em grupo, terá de obedecer aos seguintes critérios:

a. Todos os envolvidos terão de ser estudantes de Medicina e/ou estudantes de Ciências Farmacêuticas;

b. O grupo deverá eleger um representante de cada grupo, que será a ponte de comunicação com a organização do concurso (com indicação de nome, email e contacto telefónico).

3.5. Cada estudante poderá inscrever-se apenas uma única vez no presente concurso;

3.6. Não poderão participar na modalidade de concorrente os membros do júri (artigo 7.º), nem familiares diretos dos mesmos.

Artigo 4.º

(Tema)

4.1. Todas as peças submetidas a concurso – vídeos até dois minutos - deverão retratar o tema “Literacia faz bem à Saúde” e a “Medicina de Precisão”;

a. Dentro desta temática podem associar a outros fatores, mas com reflexos para o melhor conhecimento do que é a medicina de precisão para o cidadão).

4.2. Os trabalhos devem ter obrigatoriamente carácter construtivo e baseados nos princípios e dimensões da Literacia em Saúde que permitem o melhor acesso, compreensão e uso dos recursos de saúde.

Artigo 5.º

(Inscrição e Submissão da Obra)

- 5.1. A submissão de peças decorrerá através de um formulário online divulgado pela SPLS (www.splsportugal.pt), pela ANEM ([@anemmedicina](https://www.instagram.com/anemmedicina)) e pela APEF ([@apef.pt](http://apef.pt)) de 1 de fevereiro a 2 de abril 2025;
- 5.2. Os seis vídeos melhor executados, por candidatos individuais ou coletivos, serão premiados com 350 euros por vídeo;
- 5.3. Os vídeos que sejam válidos e dentro das temáticas e do regulamento proposto, que não tiverem ganho um dos seis (6) prémios serão também divulgados pela SPLS, pela ANEM, pela APEF, e sujeitos a votação para Menções Honrosas;
- 5.4. No formulário de inscrição deverão constar os seguintes dados:
- a. Política de Proteção de Dados;
 - b. Nome da(s) pessoa(s) candidata(s) (pelo menos primeiro e último nome ou *nickname*);
 - c. Pessoa representante do grupo (se aplicável);
 - d. Contacto telefónico;
 - e. Endereço de *e-mail*;
 - f. Resumo do tema (título e conteúdo em 10 linhas)
 - g. Anexo da criação audiovisual em formato MP4;
 - h. Anexos:
 - i. Comprovativo(s) de matrícula;
 - ii. Declaração de Compromisso de Honra da Titularidade da Obra (Anexo I);
 - iii. Autorização de divulgação por parte da ANEM, APEF e SPLS para efeitos do referido concurso (Anexo II).

Artigo 6.º

(Condições de Admissão do Vídeo)

- 6.1. Só serão admitidos vídeos inéditos para o concurso, e que retratem o tema proposto;
- 6.2. Os vídeos não poderão ter sido anteriormente divulgados em redes sociais, websites, exposições ou outros meios de divulgação;
- 6.3. O vídeo deverá ser anexo com as seguintes características:
 - a. Formato MP4;
 - b. Duração máxima de até dois minutos.
- 6.4. Apenas serão aceites obras em português, embora possam ter elementos musicais ou gráficos em outra língua;
- 6.5. O título do ficheiro do vídeo a submeter deverá ser “Nome da pessoa candidata, ou pessoa representante (ou *nickname*) + Título da Obra”;
- 6.6. O ficheiro a submeter deve ser acompanhado de uma descrição sumária de até 10 linhas do seu conteúdo (Que elementos ou recursos relativos ao conteúdo e gráficos se usaram para melhorar a compreensão do que é a medicina de precisão?);
- 6.7. Será divulgada a compilação de excertos de todos os vídeos válidos admitidos a concurso e far-se-á, posteriormente, a votação do público;
- 6.8. Em nenhum vídeo deverão estar visíveis marcas ou publicidade, quer sejam gráficas ou no conteúdo do texto;
- 6.9. O vídeo apresentado não deve ter qualquer referência à autoria do trabalho, incluindo assinaturas e/ou marcas de água;
- 6.10. Nenhuma obra deverá ser espaço de incitação ao ódio, ou temas que ponham em causa a integridade, ética, ou a dignidade da pessoa.

Artigo 7.º

(Júri)

7.1. O júri da prova será composto por um número ímpar de elementos, superior ou igual a três (3) e não mais do que cinco (5) pessoas;

7.2. Os constituintes do júri serão pessoas relevantes na área da Saúde Pública e da Literacia em Saúde propostos pela Direção da SPLS;

7.3. A decisão do júri é irrevogável e irrecorrível devendo ser respeitada por todos/as os/as candidatos/as;

7.4. O júri será divulgado, em tempo oportuno, pela organização do concurso às pessoas candidatas via *e-mail*, findo o período de submissão de obras.

Artigo 8.º

(Método de Avaliação)

8.1. A seleção dos vídeos será submetida a um conjunto de critérios, que são os seguintes:

- a. Qualidade técnica do vídeo;
- b. Criatividade e originalidade;
- c. Adequação ao tema do concurso;
- d. Impacto na literacia em saúde da população portuguesa – nomeadamente a explicação em linguagem simples e acessível do que é a Medicina de Precisão para que o cidadão possa compreender.

8.2. Os vídeos serão anonimizados pela Direção da Área de Saúde Pública da ANEM, e apenas serão apresentados aos restantes elementos do júri o título, a descrição e o vídeo a concurso, não revelando a autoria da mesma;

8.3. Cabe à Direção da Área de Saúde Pública da ANEM e da APEF reunir a votação com pontuação de todos os elementos do júri antes do anúncio final dos vencedores;

8.4. O vídeo com maior classificação e em 1.º lugar obterá 12 (doze) pontos, o 2.º lugar obterá 10 pontos (dez), o 3.º lugar obterá 8 pontos (oito), o 4.º lugar obterá 7 pontos (sete), o 5.º lugar obterá 6 pontos (seis) e o 6.º lugar obterá 5 pontos (cinco).

8.5. Em caso de empate, será beneficiado o vídeo que tiver a melhor pontuação nos critérios c. e d. da alínea 8.1. do presente artigo, consecutivamente.

8.6. Os vídeos serão publicados nas redes sociais da ANEM, APEF e da SPLS, através de um *link* para Google® Drive, que conterà todos os vídeos, acompanhados por um formulário simples destinado à votação do público.

Artigo 9.º

(Divulgação dos Resultados e Prémios)

9.1. Os resultados serão divulgados no mês de abril 2025 por *e-mail* a todas as pessoas participantes do concurso;

- a. A divulgação será realizada na semana seguinte à votação do júri, que ocorre após o fim do prazo de candidatura, a 2 de abril.

9.2. Haverá seis prémios monetários a distribuir pelos seis melhores classificados no valor de 350 euros cada;

9.3. No caso de a adesão ser inferior a 10 participações, apenas serão atribuídos 3 prémios.

Artigo 10.º

(Divulgação dos Vídeos)

10.1. Reserva-se à ANEM, à APEF e à SPLS o direito de divulgação dos vídeos submetidos a concurso, através de todo e qualquer meio de divulgação aprovado por ambas as partes, creditando sempre a respetiva autoria.

Artigo 11.º
(Considerações finais)

11.1. As pessoas concorrentes têm de declarar que são as criadoras dos vídeos apresentados a concurso, e que estas não violam qualquer direito de autoria de terceiros, sob pena de desclassificação e/ou não consideração do seu trabalho;

11.2. Cada participante deve preencher a parte do formulário respeitante à autoria, sendo que assumirá a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e outros direitos;

11.3. As entidades promotoras, a ANEM, APEF e a SPLS, têm o direito de transmitir a identificação da pessoa concorrente para efeitos de apuramento de responsabilidades, no que respeita à violação de qualquer direito de autor de terceiros;

11.4. Os dados pessoais das pessoas candidatas, recolhidos durante o processo de candidatura, serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados;

11.5. O presente regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela ANEM, APEF e pela SPLS.

11.6. A participação no Concurso de Vídeos implica a aceitação na íntegra deste regulamento;

11.7. Qualquer questão que não conste deste regulamento será resolvida pela SPLS;

11.8. O presente Regulamento vigora até ao término da atividade, com a respetiva entrega de prémios aos vencedores em evento específico a organizar pela ANEM, APEF e SPLS em conjunto

11.9. Qualquer dúvida deverá ser redirecionada para o e-mail: saudepublica@anem.pt, saude@apef.pt e para o splsportugal@gmail.com colocando no assunto “Concurso de Vídeos – ANEM, APEF & SPLS 2025”.

Anexo I

Compromisso de Honra de Titularidade

Concurso Vídeos “Pela Medicina de precisão”

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identificação n.º _____, declaro, por minha honra, que a obra submetida em meu nome para o Concurso de Vídeos “Literacia Faz Bem à Saúde – Pela Medicina de Precisão” é da minha única autoria.

Local e data: _____, ___/___/_____

Assinatura do estudante:

(no caso de participação em grupo é apenas necessária a assinatura do representante)

Anexo II

Autorização de Divulgação

Concurso Vídeos “Pela Medicina de Precisão”

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identificação n.º _____, autorizo que a obra submetida em meu nome para o Concurso de Vídeos “Literacia Faz Bem à Saúde – Pela Medicina de Precisão”, seja divulgada nas Plataformas Oficiais da ANEM, APEF e da SPLS.

Local e data: _____, ___/___/_____

Assinatura do estudante:

(no caso de participação em grupo é apenas necessária a assinatura do representante)